

BAIRRO "VILA NAZARÉ"

D-02

N.º 2.776

NOME/RUA JERICÓ

FLS. 1

Lote n.º.2 do quarteirão "D", com 12 m (doze metros) de frente, --
por 22 m (vinte e dois metros) da frente ao fundo (264 m2), con--
frontando de um lado com o lote n.º.1, de outro com o lote n.º.3 e--
no fundo com o lote n.º.11. -----

PROPRIETÁRIO: Associação Jacutinguense de Proteção à Criança,--
CGC/MF.21.430.061/0001-69, entidade civil, de caráter filantropi--
co, com sede e foro nesta cidade. -----

REG. ANT.º. R.2/2.579, fls.2.579, do Livro 2, em 04.05.1982. --

REGISTRO N.º.1.

30 JUN 1982

ADQUIRENTE: Jorge Vicente Ferreira, CPF.479.949.406/68, operá--
rio e s/mr.Jandira de Alvarenga Ferreira, do lar, brasileiros, do
miciliados e residentes nesta cidade. -----

TRANSMITENTE: Associação Jacutinguense de Proteção à Criança,--
CGC/MF.21.430.061/0001-69, entidade civil, de caráter filantropi--
co, com sede e foro nesta cidade. -----

Contrato Particular de Compra e Venda de Habitação e de Mútuo--
com Garantia Hipotecária n.º.209.16203-17, firmado em Belo Horizon--
te em 31 de maio de 1982, por Cr\$.120.000,00. -----

[Assinatura] Oficial

REGISTRO N.º.2.

30 JUN 1982

Pelo mesmo contrato referido no R.1, os adquirentes hipotecá--
ram o imóvel à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CGC/MF.
17.176.033/0001-90, para garantir o financiamento de Cr\$.-----
588.000,00 (349.34705 UPs do BNH), pagamento em 300 prestações --
mensais e consecutivas, calculadas a juros de 3,1% ao ano e a ta--
xa efetiva anual de 3,145%, sendo a primeira do valor total de --
Cr\$.3.680,31, constando do título multas e outras condições. ----

Valor do imóvel para os efeitos do art.818 do Código Civil Bra--
sileiro Cr\$.588.000,00 (349,34705 UPs do BNH). -----

[Assinatura] Oficial

AVERBAÇÃO N.º.3.

30 JUN 1982

Nos termos da CLÁUSULA VINTE E CINCO do contrato referido no --
R.1, a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CGC/MF.
17.176.033/0001-90, na forma do Decreto n.º.24.778/34, CAUCIONOU --
em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), CGC/MF.-----
33.633.686/001, com sede no Distrito Federal, os direitos crédito

BAIRRO "VILA NAZARÉ"

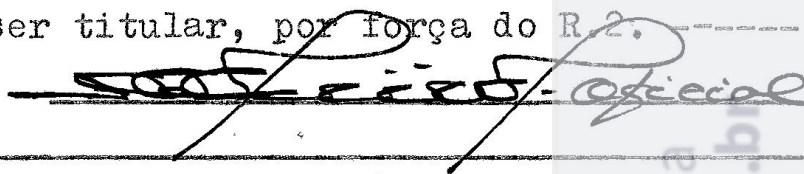
D-02

N.º 2.776

NOME/RUA JERICÓ

FLS. 1 V

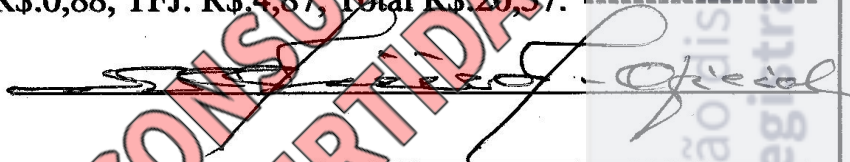
creditórios de que passou a ser titular, por força do R. 2.



AVERBAÇÃO Nº.4.

Em 9 de março de 2.018

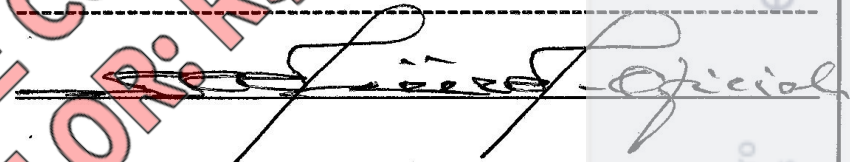
CANCELAMENTO DE CAUÇÃO. Faço constar que fica cancelada a caução constante da averbação nº.3, em consequência da autorização dada em petição de 4 de agosto 2.006, pela credora do crédito caucionário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (sucessora do Banco Nacional da Habitação, nos termos do Decreto-Lei nº.2.291/86), tendo em vista a liquidação do saldo devedor. Emol. R\$.14,62, Recivil R\$.0,88, TFJ. R\$.4,87, Total R\$.20,37.



AVERBAÇÃO Nº.5.

Em 9 de março de 2.018.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Faço constar que fica cancelada a hipoteca constante do registro nº.2, em consequência da autorização dada em petição de 8 de maio de 2.006, pela credora hipotecária, Caixa Econômica Federal (sucessora da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais), tendo em vista a liquidação total da dívida. Emol. R\$.40,20, Recivil R\$.2,41, TFJ. R\$.13,26, Total R\$.55,87.



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,61